LEI MUNICIPAL N° 2.597, DE 28 DE MAIO DE 2019.

"ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N° 2.585, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR A LINHA DE FINANCIAMENTO FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, TOMAR EMPRÉSTIMO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O Prefeito do Município de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a presente **LEI:**

Art. 1°. Fica alterada a redação do artigo 5° da Lei Municipal n° 2.585, de 19 de fevereiro de 2019, cujo dispositivo passará a vigora com a seguinte redação:

"Art. 5º. Por conta do financiamento autorizado nesta lei o Município pagará os seguintes encargos:

I- encargos máximos de CDI - Certificados de Depósitos Interbancário, acrescido do percentual de 4,90% (quatro vírgula noventa por cento) ao ano e no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

II – encargos de 2% (dois por centos) sobre o valor total do financiamento ser pago no momento do primeiro desembolso, conforme Termo de Aceite assinado em 19/12/2018".

Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo SC - CEP 89380-000
CNPJ 83.102.525/0001-65
www.montecastelo.sc.gov.b
Fone: (47) 3654-016

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 28 de maio de 2019.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2019
Em 28 / 05 / 2019.
Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo SC - CEP 89880-000
CNPJ 83.102.525/0001-65
www.montecastelo.sc.gov.b
Fone: (47) 3654-016